Comissão de Justiça e Redação. 07-02-83

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2-83

Modifica a redação do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 43, de 22 de novembro de 1982.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 43, de 22 de novembro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os subsídios mensais do Prefeito serão majorados na mesma proporção em que se verificar a majoração do valor de referência a viger no município em cada exercício."

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de fevereiro de 1983.-

Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira,
Presidente.

Ver. Percy Newton de Lacerda Cesar,
1º Secretario.-

Ver. Luiz Carlos Morgado,
2º Secretário.

Aprovado por unanimidade. 21-02-83